

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS - 2021

1. Apresentação:

O Município de Nova Colinas -MA, esta sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art.59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCE/MA passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do Exercício 2021.

O órgão de Controle Interno do Município busca em montar uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

2. Da legislação aplicável:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado do Maranhão.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3. Das ações de Controle:

O Controle Interno Municipal, embora desprovido das tecnologias específicas voltadas para o planejamento das políticas públicas, mas também por reconhecer a importância da implantação do Controle Interno na Administração Pública como forma de sistema integrado com alcance para a proteção dos bens de prejuízos decorrentes de fraudes ou erros involuntários, bem como a validade e integridade dos dados contábeis utilizados pela gestão, como forma de avaliação de resultados, apresentar os resultados obtidos pela Gestão Municipal do Município, durante o ano de 2021, enfocando os aspectos essenciais para o exercício do controle das Políticas de Saúde, Educação, Serviço Social e demais seguimentos públicos, bem como cumprir dispositivos constitucionais e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado. No contexto, controlador Interno deste Município, tem a honra de apresentar o Relatório de Controle Interno relativo ao exercício financeiro de 2021, enfatizando a regular execução orçamentária da receita e da despesa, observada o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

O presente relatório versa sobre os principais aspectos de gestão, econômico financeiro e patrimonial do Município, abrangendo todas as unidades orçamentárias, tais como:

- a integridade dos registros contábeis;
- a fidedignidade das demonstrações contábeis;
- a transparência da gestão fiscal;
- o cumprimento das metas e programas de governo;
- o controle sobre direitos e haveres do erário;
- a certificação, a disponibilização e divulgação das contas.

As integridades dos registros contábeis advêm da observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC. Sua aplicação a situações concretas, a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais e como tal os mesmos se encontram dentro dessa observância, conforme se apresentam.

As demonstrações contábeis elaboradas pela contabilidade municipal demonstram fielmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, bem como os registros contábeis feitos no sistema de geração de Orçamento e execução da despesa, expressam fielmente o conjunto de atos e fatos da gestão no exercício financeiro de referência do relatório, estando em conformidade com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público e também à Lei nº 4320/64.

4. Da elaboração do Orçamento

A LOA configurou no Município de Nova Colinas um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA para o exercício financeiro de 2021 foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a Lei nº 216 de 26 de outubro de 2020-LDO, tendo sido sancionada e vigorado por meio da Lei Orçamentária Nº 218 de 15 de dezembro de 2020.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

A receita total do Município foi estimada em **R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais)** e a despesa foi fixada em igual valor.

RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	Valor (R\$)	DESPESAS FIXADAS POR CATEGORIA	Valor (R\$)
Receitas Correntes	27.007.350,00	Despesas Correntes	19.067.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.447.800,00	Despesas de Capital	9.128.000,00
Receitas de Capital	3.940.450,00	Reserva de Contingência	305.000,00
TOTAL	28.500.000,00	TOTAL	28.500.000,00

5. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2021; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- EXERCÍCIO DE 2021			
RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Receitas Correntes	27.007.350,00	22.914.361,85	-4.092.988,15
Deduções da Receita	-2.447.800,00	-2.527.293,28	79.493,28
Receitas de Capital	3.940.450,00	1.364.780,52	-2.575.669,48
Subtotal	28.500.000,00	21.751.849,09	-6.748.150,91
DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO Liquidadas (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Despesas Correntes	19.067.000,00	18.824.902,97	242.097,03
Despesas de Capital	9.128.000,00	1.947.680,38	7.180.319,62
Reserva de Contingência	305.000,00	-	305.000,00
Total	28.500.000,00	20.772.583,35	7.727.416,65

O valor da receita orçada para o exercício foi de **R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais)** e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de **R\$ 21.751.849,09 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos)**.

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

5.1 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais:

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA.

Para abertura de créditos adicionais foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa qual seja até 50% do total do orçamento, portanto podendo chegar ao valor de **R\$ 14.250.000,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**.

Durante o exercício foi suplementado o valor de **R\$ 9.360.590,00 (nove milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais)** o que equivale a 32,87%, respeitando portanto o limite fixado na LOA.

Foram abertos Créditos Especiais conforme demonstramos: Lei nº 225/2021 de 15/09/2021, no valor de R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais).

6. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais:

MDE

O total aplicado na educação no exercício de 2021 foi de **25,66%**, correspondente ao valor de **R\$ 3.575.002,47** (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, dois reais e quarenta e sete centavos) apurado sobre uma receita de **R\$ 13.934.150,08** (treze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oito centavos) correspondente às Receitas de Impostos e Transferências – RIT correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

FUNDEB

O total das receitas que o município recebeu por conta do FUNDEB foi no valor de **R\$ 5.939.493,41** (CINCO MILHOES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CNTAVOS), sendo **R\$ 10.831.84** (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) de rendimentos de aplicação dos recursos, conforme demonstrado a seguir:

1 - RECURSOS: Créditos Bancários em favor de FUNDEB		
Transferências correntes:		3.356.801,46
Complementação da União:		2.571.860,11
Rentabilidade de aplicação financeira:		10.831,41
Total		5.939.493,41
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:		
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01):		5.939.493,41
Valor Legal Mínimo:	70 % =	4.157.645,39
Valor Aplicado:	70,82% =	4.206.056,03

OUTROS RECURSOS

Além dos recursos do FUNDEB conforme demonstrado no quadro acima, o município de Balsas recebeu os seguintes recursos:

TRANSF. RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	65.976,21
TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE- PRINCIPAL	0,00
TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	78.416,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE – PRINCIPAL	149.307.23

No caso da Merenda Escolar (PNAE), o município recebeu R\$ 78.416,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) restando um saldo de R\$ 9.911,60 (nove mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos) a ser aplicado no exercício de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7. Saúde

7.1 – Recursos Vinculados CFE. Art. 198, § 2º III da CF:

FONTE	ARRECADAÇÃO
IPTU	3.197,80
ITBI	24.078,87
ISSQN	116.909,73
IRRF	353.146,97
ITR	18.964,69
IPVA	108.530,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	0,00
FPM	10.492.681,00
LC 87/96	0,00
ICMS	2.787.062,12
IPI / EXPORTAÇÃO	29.578,90
MULTA/JUROS DIV.ATIVA IMPOSTOS	0,00
SOMA =====□	13.934.150,08

7.2 - Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e estado

Recurso	Recebido R\$
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE	98.585,51
ATENÇÃO BÁSICA	1.850.789,40
VIG. EM SAÚDE	87.535,72
FARMACIA BÁSICA	44.304,00
OUTRAS TRANSF. DO SUS	0,00
TRANSF. ESTADO FARMACIA BÁSICA	19.650,87
TRANSF. DO SUS - CONVÊNIO	0,00
TOTAL	2.100.865,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

7.3 - Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2021, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Saúde, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

DESPESAS POR AÇÕES	VALOR
ATENÇÃO BÁSICA	3.277.749,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.958,30
VIGILANCIA SANITÁRIA	10.030,32
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.215,99
OUTRAS SUBFUNÇÕES	156.295,68
TOTAL DAS DESPESAS	4.205.249,80

7.4- Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	13.934.150,08
Valor mínimo a ser aplicado (mínimo 15,%)	2.090.122,51
Total das despesas na saúde	4.205.249,80
(-) Despesas realizadas com recursos Da União e do Estado	2.100.865,50
= Valor total aplicado	4.205.249,80
Percentual Aplicado	30,18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8. Assistência Social

8.1 - Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado

Recurso	Recebido R\$
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	3.007,33
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS O FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL-FNAS	101.729,30
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	20.000,00
MULTAS PREVISTA EM LEGISLAÇÃO	26.631,00
TOTAL	151.367,63

8.2 - Aplicação dos Recursos

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Assistência Social, realizados pelo Município em 2021, compreendendo as despesas empenhadas na função 08, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

DESPESAS POR PROGRAMAS	VALOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.139,49
GESTÃO SUAS – IGD-SUAS/IGDBF	21.635,51
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	76.446,69
MANUT. DE PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	32.175,30
PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	10.969,23
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	365,20
SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	198.542,13
TOTAL DAS DESPESAS	536.273,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

9. Gestão da Dívida Consolidada

O Município de Nova Colinas - MA no Exercício de 2021, atendeu a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso I do art. 55, referente a Dívida Consolidada Líquida.

10. Gestão Patrimonial

O Controle Interno orientou e auxiliou para uma correta escrituração e reorganização do patrimônio, para que os dados do Patrimônio fiquem de acordo com os dados do Balanço.

11. Outras Informações

Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como:

Folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2021; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores.

12. Da Transparência

Foi atendido plenamente o que dispõe a Lei da Transparência – Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/2011, mantendo permanentemente o sítio eletrônico www.novacolinas.ma.gov.br à disposição dos interessados, para livre acessibilidade do público em geral e comprovando-se esta situação com várias certidões emitidas pelo próprio Tribunal de Contas, durante o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Cumpriu-se a obrigatoriedade da transparência da gestão fiscal com publicações na imprensa oficial e em meios eletrônicos de acesso público dos planos, orçamentos, lei de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e respectivos pareceres prévios, relatórios resumidos da execução orçamentária e relatórios da gestão fiscal, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, bem como o resultado do controle exercido sobre direitos e haveres do erário, observando o cumprimento desses controles e cumprimento de metas e programas constantes das peças orçamentárias.

13. Conclusão

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Nova Colinas, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2021. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidos com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tomando dinâmicas as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento extremo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concebe ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controles, fito do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Nova Colinas tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2021 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-MA a todos os mandamentos legais.

E o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas.

Diante dos fatos. Certifica-se - Atesta-se a verificação das contas referentes ao exercício no tocante a forma disponibilização e divulgação das contas, bem como a forma, conteúdo e organização das peças e documentos estabelecidos pela Instrução Normativa, nº 52/2017-TCE.

Pelas mesmas razões acima elencadas, esta controladoria é de parecer favorável à aprovação das Contas em epígrafe.

Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2022.